

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6580/2005

Ementa

AUTORIZA CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO-DAESP PARA EXECUÇÃO DE OBRA VIÁRIA; E FAZ NO PPA 2002/2005 ALTERAÇÃO CORRELATA.

Data da Norma **15/09/2005** Data de Publicação 16/09/2005 Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9409/2005 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Descritores: Pactos - convênios; Obras - logradouros públicos; Finanças - orçamentos - diretrizes. Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEL6580/20000

LEI N.º 6.580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza convênio com o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP para execução de obra viária; e faz no PPA 2002/2005 alteração correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de ação compartilhada com o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo · DAESP, para a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica da Av. Emílio Antonon.

Art. 2º - O convênio de que cuida o art. 1º, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3° - Fica alterado, no Anexo "Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo dos Recursos", aprovado pela Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001, relativo à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o valor previsto para execução do programa 0023, conforme demonstrativo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP e recursos próprios consignados nas dotações 10.01.015.452.023.2069.3.3.90.00.00, 10.01.015.452.023.2908.3.1.90.00.00, 07.01.004.122.002.2067.3.3.90.00.00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

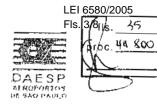
ARY FOSSEN Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA



CONVÊNIO N.º 00 /DAESP/2005

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP E O MUNICÍPIO JUNDIAÍ. DEPARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA DA EMILIO ANTONON NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, com sede a Avenida do Estado, 777 – 6º andar, na Capital de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi, que responde pelo Expediente da Superintendência, R.G. nº 6.547.096 e CPF/MF nº 029.093.978.07, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado a Prefeitura do Município de Jundiaí, com sede na Avenida Liberdade, s/ nº , nesle ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Ary Fossen, R.G. n°, c.P.F./M.F n°, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º, dedede 2005, que também aprovou a minuta do Convênio, com integral sujcição dos partícipes às normas das Leis Federais 8.666, de 21.6.93 e 8.883, de 08.6.94, no que couberem as normas da Lei Estadual n.º 6.544/89, c, ainda, com fundamento no Código Brasileiro da Aeronáutica (Lei n.º 7.565, de 19.12.86), resolvem celebrar o presente Convênio para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica da Avenida Emílio Antonon, no Município de Jundiaí. Este Convênio se subordina às seguintes cláusulas, que os participes se comprometem a respeitar e cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONVENÇÕES

DAESP - para o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo



(Lei nº 6.580/05) SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA



MUNICÍPIO - para o Município de Jundiai

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Por forçà deste Convênio, o DAESP e o MUNICÍPIO se comprometem a executar no Município de Jundiai obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica da Avenida Emilio Antonon conforme projeto que faz parte integrante deste Convênio.

As obras de que fala a Cláusula Segunda serão executadas em consonância com os Projetos, específicações técnicas, planilhas de serviços e preços e memorial descritivo elaborados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO DAESP

3.1.1 Fornecer e entregar, em local previamente determinado pelo MUNICÍPIO, os materiais necessários à realização da obra, objeto deste Convênio;

3.1.2 Proceder e responsabilizar-se pelos processos licitatórios necessários à compra dos materiais necessários à execução do presente Convênio, cumprindo rigorosamente o previsto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

3.1.3 Designar um representante para acompanhar a execução técnica do empreendimento constante deste Convênio.

3.1.4 Informar à Assembléia Legislativa do ato de assinatura deste Convēnio.

3.2 DO MUNICÍPIO

3.2.1 Apresentar o plano de trabalho elaborado de acordo com o projeto executivo;

3.2.2 Fornecer a planilha quantitativa dos materiais a screm adquiridos pelo DAESP;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA



3.2.3 Fornecer mão-de-obra especializada e maquinário próprios, para execução do objeto deste Convênio;

3.2.4 Executar diretamente, na forma da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata o Convênio, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os recursos e os prazos previstos;

3.2.5 Designar um representante para acompanhar a execução técnica do empreendimento constante deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor para execução do empreendimento objeto do presente Convênio é de R\$ 1.437.290,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais).

a) A parcela do DAESP será no valor de R\$ 718.645,00 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), correspondente ao valor dos materiais a serem fornecidos para execução do empreendimento;

b) A parcela do MUNICÍPIO será no valor de R\$ 718.645,00 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) que corresponderá a um custo indireto, posto que tanto a mão-de-obra quanto o maquinário são próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Este Convênio terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) días corridos, podendo ser prorrogado de comuni acordo entre as partes;

5.2 O início da execução do objeto do presente Convênio somente se dará a partir da assinatura dos partícipes. Entretanto, somente terá eficácia posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESIADO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atender às despesas previstas neste Convênio correrão:

a)	Pelo DAESP				
	Valor	: R\$			
	Programa	:			
	Natureza da despes	a	:		
	Fonte	:			
	Orçamento	:			
	Nota de empenho N	о.	:		datada de :

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E DOS COMPROMISSOS COM TERCEIROS

7.1 As pessoas Físicas ou Jurídicas, eventualmente contratadas pelo MUNICÍPIO para executar o objeto do presente Convênio, ficar-lhe-ão diretamente vinculadas e subordinadas, não tendo o DAESP, com relação às mesmas, qualquer vínculo;

7.2 O DAESP não se responsabilizará por nenhum compromisso assumido pelo MUNICÍPIO em desacordo com este Convēnio.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR

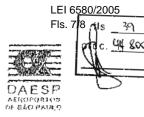
São considerados casos de força maior os previstos no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, protocolada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo, outrossim, ser rescindido em razão de descumprimento de suas cláusulas e condições, nos termos da legislação administrativa pertinente.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os casos omissos ou duvidosos serão, sempre que possível, resolvidos administrativamente, no âmbito de Superintendência e da Prefeitura Municipal, ficando eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas que administrativamente não puderem ser resolvidas.

E assim por estarem os partícipes justos e de acordo, lavram e assinam este Convēnio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Paulo, de abril de 2005

Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi Respondendo pelo Expediente da Superintendência

Ary Fossen Prefeito Municipal

Testemunhas:

PLACE SISTEMA DE PLANE JAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PA 2002 - 2005 Pea 002 - 2005 13 30 30 CUMO FURANAL ZOST 2006 Aneco 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e vínculo com os fecureos	SISTEMA DE PLANE JAMEUNTO ORÇAMENTĂRIO - PPA 2002 - 2005 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por orção, ano e Vinculo com os Recursos Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por orção, ano e Vinculo com os Recursos Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por orção, ano e Vinculo com os Recursos Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por orção, ano e Vinculo com os Recursos Conservação da Avexuba do onis - conservação da Avexuba Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por orção, ano e Vinculo com os Recursos do onis - conservação da Avexuba Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por orção 2004 2005 7 do onis - conservação da Avexuba Anexo 2 - 2003 2004 2005 7 7 do onis - conservação do Evas Fundes Mineradam Anexo 2 - 2003 2004 2005 7 7 do onis - conservação do Evas Fundes Mineradam Anexo 2003 2004 2005 7	CIJun		Prefeitura do Município de Jundiaí	de Jundiaí	Data	09/08/2005
Ane.or 2. Demonstrativo dar Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos Fujia.NUM, 2007 / 2003 Fujia.NUM, 2007 / 2003 Fujia.NUM, 2007 / 2003 EREAS E VIAS PUBLICOS en cor: - screatranta NumorPhan, De SERVICOS Públicos en cor: - screatranta NumorPhan, De SERVICOS en cor: - screatranta NumorPhan, De SERVICOS en cor: - screatranta NumorPhan, De SERVICOS en cor: - screatranta NumorPhan, De SERVICOS 2004 2005 To Aña: 0001: - CONSERVIX.NON PHANDER 2003 2004 2005 Taska Aña: 0001: - CONSERVIX.NON PHANDER 2003 2004 2005 Taska Aña: 0001: - CONSERVIX.NON PHANDER 2003 2004 2005 7184 Aña: 0001: - CONSERVIX.NON PHANDER 2003 2004 2005 7184 Aña: 0001: - CONSERVIX.NON PHANDER 2003 2004 2005 7184 Aña: 0001:	Anexo 2. Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vinculo com os Recursos Fujia, Nui 2027/2005 Fujia, Nui 2027/2005 Fujia, Nui 2027/2005 In 0. SECTORERNAR, MUNERLAD Ada 0003. Elei bal ANDARENTO, REVERSIA, FUELCAS Ada 003. Ada 003. Construction Propriot. Ada 003.	el.R026	SISTEMA	DE PLANEJAMENTO ORÇAMEN	VTÁRIO - PPA 2002 - 2005	Hcra	13,36:35
FPOR PROJETO DE 2003 2004 2005 To 2003 2004 2005 To To 2003 2000,00 718,65,00 718,64,00 718,64,00 14,07,280,00 14,07,280,00 14,07,280,00 14,07,280,00 714,64 2003 2004 20,00,00 14,07,280,00 714,64 714,64 2003 2004 20,00,00 14,07,64 714,7590,00 14,07,264 2003 2004 2005 71 714,7290,00 714,7290,00 2003 2004 2005 71 714,7290,00 14,07,264 2005 7005	ГРОЗ РАЗЕНЦА 2003 2005 7 2003 2004 2005 7 2003 2004 2005 7 2003 2004 2005 7 2003 2004 2005 7 2003 2003 2004 2005 2003 2003.00 7 7 2003 2003.00 7 7 2003 2003.00 598.646.00 7 2004 2005.00 14,17.286.00 14 716.650 7,16.656.00 14 75.000 2003.00 2004 2005 2003 2004 2005 7 2003 2003.00 14,17.286.00 14 7 716.650 7 7 2003 2004 2005 7 2003 2003.00 14,17.286.00 7 2003 2003.00 2005 7 2005 7 2005 7 <		Anexo 2 - Demo	mstrativo das Ações por órgão, a	ano e Vínculo com os Recursi	so	
AGÃO DA AVENIDA 2003 2004 2005 TC 718.645,00 10.000,00 598.645,00 718.64 -0- -0- 20.00,00 718.645,00 718.645,00 -0- -0- 20.00,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 14.37.290,00 14.37.290,00 14.37.290,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 718.645,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.72.90,00 714.22.90,00 714.72.90,00 714.7	PG(A DA AVENIDA PG(A DA AVENIDA PG(A DA AVENIDA PG(A PROJETO DE 2003 2004 2005 2003 2004 2005 2003 2004 2005 2003 2005 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 AVMENTAÇA PAVMENTAÇA 716.65.00 20.000.00 1.417.290.00 20.000.00 1.417.290.00 20.000.00 1.417.290.00 20.000.00 1.417.290.00 20.000.00 1.417.290.00 20.000.00 1.417.290.00 M2 M2 M2 M2 M2 2005 M2 M2 2005 2003 2.005.00 1.417.290.00 M2 M2 2.005.00 M2 M2 2.005.00 M2 M2 2.005.00 45.000.00 16.000.00	Secretaria: 10 - SECRETARIA	005 MUNICIPAL DE SERVIÇOS P	úblicos			
TERRAPLENACE/M PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA TERRAPLENACEM PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA Elemino Dan TONOR (PARCERIA), LTERADO POR PROJETO DE Elemino Dan TONOR (PARCERIA), LTERADO POR PROJETO DE Elemino Dan TONOR (PARCERIA), LTERADO POR PROJETO DE 2002 2002 2003 2004 2005 Tales 10.000,00 2002 2003 2004 2005 Tales 10.000,00 2002 2003 2004 2005 Tales 10.000,00 Tales 10.000,00 2002 2003 2004 2005 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 2002 2003 2004 2005 2004 2005 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 2002 2002 2003 2004 2005 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 2002 2003 2004 2005 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 2002 2003 2004 2005 2004 2005 Tales 1417,290,00 Tales 1417,290,00 0 2002 2003 2004 2	TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO DA AVENDA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO DA AVENDA 2002 2003 2002 2003 2002 2003 2002 2003 2004 2005 2005 2005 2006 2005 2007 2005 2008 2004 2009 2005 2002 2003 2002 2003 2000000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 200000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2000000 2005 2005 2005 2005 2005 2005 2005 2005 2005 2005 2005 2005 2005 20	Programa 0023 - CONSERVA Sublitulo: 0016 - CONSERV	ÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBL VACÃO DE VIAS PUBLICAS	ICAS			
2002 2003 2004 2005 To 2002 2003 2004 2005 718.44 2002 2003,00 10,000,00 10,000,00 718.44 20,000,00 586.56,00 718.64 718.64 718.64 20,000,00 718.64 718.64 20,000,00 714.77.280,00 714.77.86 SERVAÇÃO DE AREAS E VIAS FUBLICAS 20,000,00 714.77.280,00 714.77.280,00 VICENTE FRETERIOTTI 20,000,00 714.77.280,00 114.77.84 VICENTE FRETERIOTTI 20,000,00 714.77.280,00 114.77.280,00 VICENTE FRETERIOTTI 20,000,00 2,000,00 114.77.280,00 114.77.280,00 VICENTE FRETERIOTTI 20,000,00 2,000,00 114.77.280,00 114.77.280,00 VICENTE FRETERIOTTI 2003,00 2,004,00 2,005,00 114.720,00 VICENTE FRETERIOTTI 114.726,00 114.720,00 VICENTE FRETERIOTTI	2002 2003 2004 2005 2002 2003 2004 2005 2002 2003 2004 2005 2004 2005 2005 2005 2005 2010000 100000 100000 2005 2010000 200000 100000 2005 200000 200000 11417.290.00 2005 200000 200000 11417.290.00 2005 200000 200000 2005 2005 2004 2005 2000 2005 20000 20000 2005 2005 20000 20000 16.0000 2005 20000 20000 2005 2005 70 2005 2005 2005 70 2005 2005 2005 745.00 745.00 745.00 2005 70 2005 2005 2005 70000 2005 2005 2005 70000	Ação: 0032 - TERF EMIL LEI I	APLENAGEM, DRENAGEM, F LIO ANTONON (PARCERIA),A EM ANDAMENTO.	AVIMENTAÇÃO DA AVENIDA LTERADO POR PROJETO DE			
2002 2003 2014 2005 T1 M2	2002 2003 2004 2005 M2 M2 M2 M2 M2 M3 M2 10 000,00 PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO 7 M2 -0- -0- 2000,00 7 7 M3 -0- -0- 2000,00 586,500 7 M2 -0- -0- 20,000,00 586,500 7 M3 -0- -0- 20,000,00 7 7 M3 -0- -0- 20,000,00 7 7 M3 -0- -0- 20,000,00 7 7 M3 -0- -0- 20,000,00 14,177,260,00 14 M3 -0- -0- 20,00,00 7 7 14,177,260,00 14 M2 M2 M2 M2 M2 2005 200,00 14,177,260,00 14 M3 M3 M3 M3 M3 M4 2005 200,00 200,00	2					
M2 M2 M2 M2 Préprio: = arvine NTAÇAC PAVIMENTAÇAC PAVIMENTAÇAC PAVIMENTAÇAC Préprio: 20000,00 556.65,00 718.64 Vinculado: 20.000,00 556.65,00 718.64 uozo: - constervação De Kraze E vins PUBLCAS 20.000,00 716.665,00 718.64 uozo: - constervação De Kraze E vins PUBLCAS 20.000,00 716.665,00 718.64 uozo: - constervação De Kraze E vins PUBLCAS 20.000,00 716.665,00 713.736 uozo: - constervação DE Kins PUBLCAS - 20.000,00 716.665,00 713.736 uozo: - constervação DE Kins PUBLCAS - - 20.00,00 71477.280,00 71477.280,00 uozo: - constervação DE Kins PUBLCAS - - - 20.00,00 71477.280,00 71477.280,00 uozo: - constervação DE Kins PUBLCAS - - - - 20.05 71477.280,00 71477.280,00 71477.28	M2 M2 M2 Préprio: 14,17,280,00 14,147,280,00 14,147,280,00 14,147,280,00 14,147,280,00 14,147,280,00 14,147,280,00 14,147,280,00 14,147,280,00 </td <td>Código - Descrição</td> <td>2002</td> <td>2003</td> <td>2004</td> <td>2005</td> <td>Total</td>	Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
PAVMENTAÇÃO PAVMENTAÇÃO PAVMENTAÇÃO PAVMENTAÇÃO PAVMENTAÇÃO PAVMENTAÇÃO PAVMENTAÇÃO -0- -0- 718.645,00 -0- -0- -0- 718.655,00 718.655,00 -0- -0- -0- 718.655,00 718.655,00 -0- -0- -0- 718.655,00 718.655,00 -0- -0- -0- 718.655,00 718.655,00 -0- -0- -0- 20.00,00 1437.250 corsis - constervação DE AREAS E WAS PUBLICAS -0- 20.00,00 1437.250 corsis - constervação DE AREAS E MAS PUBLICAS -0- 2004 2005 1437.250 corsis - constervação DE MERA RACIM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 100,00 1437.250 1437.250 corsis - constervação DE MERA RACIM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 2004 2005 200,00 corsis - constervação DE MERA RACIM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 2004 2005 200,00 de corsis - restructare 2002 200,00 1437.26 de corsis - restructare 2002 200,00 200,00 1420.05 de corsis - restructare - restructare 200,00 200,00 1420.05 e - restructare	Provide 10 000,00 10 000,00 Parviaenticpão Parviaenticpão 74/16/26/00 Parviaenticpão 7316,565,00 7 cellado: -0- -0- 20,00,00 023:<-CONSERVAÇÃO DE KRAS E VAS FUELCAS	Unidade:			M2	M2	
Prioring ZAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO Prioring 20.000,00 58645,00 718,44 Vinculado: 20.000,00 58645,00 718,64 Loco3 - CONSERVAÇÃO DE AREAS E VIAS PUBLICAS 20,00,00 718,645,00 718,645,00 Loco3 - CONSERVAÇÃO DE AREAS E VIAS PUBLICAS 20,00,00 718,645,00 714,720,00 712,00 718,645,00	Priori 286.6.00 7 7 16.545.00 7 7 11.545.00 1 7 11.545.00 1 7 11.545.00 1 7 11.545.00 1 7 11.545.00 1 7 11.545.00 1 1 7 11.545.00 1 <th< td=""><td>Quantidade</td><td></td><td></td><td>1 0 000,00</td><td>10.000,00</td><td></td></th<>	Quantidade			1 0 000,00	10.000,00	
	-0- -0- -0- 7 -0- -0- -0- 7 -0- -0- -0- 7 -0- -0- -0- 7 -0- -0- -0- 7 -0- -0- -0- 7 -0- -0- -0- 7 -0- -0- -0- 7 -0- -0- -0- 7 -0- -0- 2000,00 1417,280,00 Nocente Pretendem -0- 2000,00 1417,280,00 Instanta 2002 2003 2004 2005 Nocente Pretendem -0- -0- -0- Nocente Pretendem -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0-	Produto:			PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	
-0- -0- -0- 716.65.00 718.64 NSERVAÇÃO DE AREA E VIAS PUBLICAS -0- 20.000,00 1.417.290.00 1.437.290 NSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS -0- -0- 20.000,00 1.437.290 1.437.290 - TERRAPLENACEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENICA -0- 20.000,00 1.437.290 1.437.290 - TERRAPLENACEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENICA - - 20.000,00 1.437.290 - NICENTE FRETEROTTI MZ MZ MZ MZ MZ NICENTE FRETEROTTI MZ 2003 2004 2.005 7 NICENTE FRETEROTTI MZ MZ MZ MZ MZ NICENTE FRETEROTTI MZ MZ MZ MZ MZ NICENTE FRETEROTTI 0 2003 2.000,00 1.437.200 1.42.00 I 0- -0- 46.000,00 80.000,00 142.00 142.00 I 0- -0- -0- 16.000,00 142.00 142.00 I 0- -0- -0- 16.000,00 142.00 142.00	20.00,00 116.56,00 13 20.00,00 1417.280.00 14 NSERVAÇÃO DE AFAS E VIAS PUBLICAS 20.00,00 1417.280.00 14 CONSERVAÇÃO DE AFAS PUBLICAS 20.00,00 14 17.580.00 14 ITERRAPLENACEM, DRENACEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 2000,00 2005 2005 IO 2002 2003 2004 2005 2005 IO 2002 2003 2004 2005 2005 IO 2002 2000,00 2005,00 15.000,00 16.000,00 IO 45.000,00 16.000,00 16.000,00 IO 45.000,00 16.000,00	Recurso Próprio:	-0	0	20 000,00	598.645,00	718.645.00
CAS VIMENTAÇÃO DA AVENIDA VIMENTAÇÃO DA AVENIDA VIMENTAÇÃO DA AVENIDA 2003 2004 2005 T M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 142.00 PAVIMENTACÃO PAVIMENTAÇÃO 142.00 46.000,00 80.000,00 15.000,00 142.00 46.000,00 80.000,00 15.000,00 142.00 Pag :	CAS VIMENTAÇÃO DA AVENIDA VIMENTAÇÃO DA AVENIDA VIMENTAÇÃO DA AVENIDA VIMENTAÇÃO DA AVENIDA 2003 2004 2005 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2	Recurso Vinculado:	0	-0-		718.645,00	718.645,00
CAS VIIMENTAÇÃO DA AVENIDA 2003 2004 2005 1 2003 2004 2005 1 2005 1 2005 1 142.00 7 45.000,00 16.000,00 142.00 745.000,00 16.000,00 142.00 80.000,00 15.000,00 142.00 745.000,00 15.000,00 15.000,00 142.00 745.000,00 1	CAS VVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 2003 2004 2005 M2 M2 M2 M2 M2 2005,00 2.2006,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 115,000,000 115,000,00 115,000,00 115,000,000 1	l'otai:	-0-		20,000,00	1.417.290.00	1.437.290,00
TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE FRETEROTTI 2002 2003 2004 2005 T 201 2002 2003 2004 2005 T 201 202 2003 2004 2005 T 201 202 2003 2004 2005 T 202 2000,00 2.000,00 2.200,00 142.00 201 5000,00 80.000,00 16.00,00 142.00 201 -0- -0- -0- -0- -0- 201 -0- -0- 30.00,00 16.00,00 142.00	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE FRETEROTTI 2002 2003 2004 2005 2002 2003 2004 2005 M2 M2 M2 M2 M2 M2 Pavimentação 2000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 45.000,00 80.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	Programa, 0023 - CONSERV. Sublitulo: 0016 - CONSEI	AÇÃO DE AREAS E VIAS PUB RVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	il:CAS			
2002 2003 2004 2005 T 2002 2003 2004 2005 T M2 M2 M2 M2 M2 2000,00 2000,00 2200,00 142.00 -0- 45.000,00 80.000,00 15.000,00 142.00 -0- -0- 45.000,00 80.000,00 142.00	2002 2003 2004 2005 2002 2003 2004 2005 M2 M2 M2 M2 200 M2 M2 M2 PavimENTACÃO PAvimENTAÇÃO PAvimENTAÇÃO PavimENTAÇÃO -0- 45.000,00 80.000,00 16.000,00 -0- 46.000,00 80.000,00 16.000,00	_	RAPLENAGEM, DRENAGEM	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA			
2002 2003 2004 2005 T M2 M2 M2 M2 M2 Pavimentacio 2.000,00 2.000,00 2.200,00 Pavimentacio 80.000,00 16.00,00 142.00 -0- -0- -0- -0- -0- -0- 80.000,00 16.00,00 -0- -0- -0- -0- -0- -0- 80.000,00 16.00,00 -0- -0- -0- 16.00,00	2002 2003 2004 2005 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 PavimEnTação 2.000,00 2.000,00 2.200,00 -0- 45.000,00 80.000,00 16.000,00 -0- -0- -0- -0- -0- -0- 80.000,00 16.000,00 -0- -0- 80.000,00 16.000,00						
M2	M2 M2 M2 M3 de 2000,00 2.000,00 2.200,00 2.200,00 Próprio: -0- 45.000,00 80.000,00 16.000,00 Vinculado: -0- -0- -0- -0- -0- -0- 46.000,00 80.000,00 16.000,00	Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
2 000,00 2 000,00 2 200,00 PAVIMENTACÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO 142.00 culado: -0- 45.000,00 142.00 -0- -0- -0- -0- -0- -0- 80.000,00 15.000,00 142.00 culado: -0- 46.000,00 80.000,00 142.00	2 000,00 2 000,00 2 200,00 PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO cilado: -0- 45.000,00 80.000,00 -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- -0- 80.000,00 16.000,00	Unidade:		M2	M2	M2	
:: FAVIMENTACÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO Próprio: 45.000,00 80.000,00 142.00 142.00 142.00 145.000,00 142.00 145.000,00 142.00 142.00 145.000,00 142.00	Политисти FAVIMENTACÃO PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO Próprio: 0- 45.000,00 80.000,00 16.000,00 o Vinculado: 0- 46.000,00 80.000,00 16.000,00 o Vinculado: 0- 46.000,00 80.000,00 16.000,00	Quantidade		2 000,00	2.000,00	2 200,00	
o Próprio:o- 45.000,00 80.000 142.00 142.00 00 00 142.00 00 00 142.00 00 00 142.00	o Próprio:0- 45.000,00 80.000 16.000,00000000	Produtc:		PAVIMENTACÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	
o Vinculado:0000000	o Vinculado:00000000000000000	Recurso Próprio:	-0	45.000,00	80.000,00	16.000,00	142.000.00
		Recurso Vinculado: Total	0	-0 46 000 00	-0 80 000 00	0 00 000 87	0,00
		ELR026					: 5ed

EIR580/2005